



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
17 DE SETEMBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.577**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 671 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão (Evento 52) proferido no Mandado de Segurança Cível nº 0025937-87.2016.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, que determina o cumprimento da sentença/acórdão transitado em julgado, que concede direito à nomeação de Rhuane Carlos Cavalcante Lucas, no cargo de Analista de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa diária,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RHUANE CARLOS CAVALCANTE LUCAS, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, no cargo de Analista de Recursos Humanos, ampla concorrência, classificação nº 16, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 672 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS

JUNIOR no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 673 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 852/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020025370), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ADEMAR PEREIRA DIAS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 674 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 970/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020029967), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 478/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ERILENE DA SILVA BARROS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.  
 OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a centralização pelo BANCO, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, com atualmente 11.476 (onze mil quatrocentos e setenta e seis) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: Despesa: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Repasse: 18.000.000,00 (dezoito milhões).  
 RECURSOS: 2500.04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.81, Fonte: 001000103, Ficha: 20201238, Nota de empenho nº 18410.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM; Lei nº 8.666/93; Processo nº 2020037605.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro, CPF nº 805.538.931-49 e RG nº979830 SSP/TO e pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Srº Thiago De Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16, Carteira de Identidade nº 01197372752 expedida pelo DETRAN-TO e o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas, WHELEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE, CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT e pela Gerente de Negócios da Agência Setor Público Palmas, ADRIANE WITTEWER BARAN, CPF nº 582.632.179-20, Carteira de Identidade nº 1864440 SSP/SC.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 598-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANDREANE TAVARES DOS SANTOS; leia-se: ANDREANA TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º É retificada no Ato nº 748-CT, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.368, de 11 de novembro de 2019, a parte quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de outubro de 2019; leia-se: pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA/GAB/CCM Nº 572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 003/2020, firmado com a empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.327.422/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização, referente ao Processo nº 2020035428, os servidores a seguir:

I - Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula 413040343, titular;

II - Fernanda de Oliveira Rocha, matrícula 413024547, suplente.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município de Palmas;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO N.º: 2020035428**  
 INTERESSADO: Casa Civil  
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020035428, diante do Certificado de Verificação e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Regularidade nº. 01015/2020/SETCI/CGM e do Parecer Jurídico nº. 1.229/2020 –PGM/ SUAD, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 06 de maio de 2020, que dilatou os valores máximos que enquadram no dispositivo acima para até R\$100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.327.422/0001-13, pelo valor global de R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.9300.04.122.1127.4460; Natureza de Despesa: 339039 –7800; Fonte: 00100777, Ficha: 20202758 Nota de Empenho nº. 19144.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL  
CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de sanitização, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2020035428.  
RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 339039 – 7800; Fonte: 001000777, Ficha: 2020035428, Nota de Empenho nº. 19.144.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020  
SIGNATÁRIOS: Pela empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.327.422/0001-13, neste ato representada por RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 929.368, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 018.078.241-01, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**INTERESSADO: ZELIA MARIA ROSSO**  
PROCESSO: 2020033414  
MATRÍCULA: 972631  
CARGO: Professor – II 20 horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 239/2020/GAB/SEPLAD**  
Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PROCESSO: 2020021984  
MATRÍCULA: 413022898  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

#### DESPACHO Nº 240/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 1º de junho de 2020 a 1º de junho de 2021. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: KENYA CRISTINY SIQUEIRA BISPO**  
PROCESSO: 2018021504  
MATRÍCULA: 413017256  
CARGO: Técnico Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

#### DESPACHO Nº 242/2020/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 425/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDILEUSA GOMES BARBOSA**  
PROCESSO: 2020025145  
MATRÍCULA: 304471  
CARGO: Professor – II 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Remanejamento de Função

#### DESPACHO Nº 249/2020/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 413/2020-JMO, de 16 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANDREIA BORGES DA SILVA MENDES**  
PROCESSO: 2019002968  
MATRÍCULA: 413013408  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 250/2020/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 417/2020-JMO, de 16 de julho de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses de forma continuada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2019099642, para adequar o edital, e supressão do sistema de registro de preços. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 17 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de outubro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 090/2020, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para cerâmica (torno elétrico para cerâmica, maromba para produção de massa de cerâmica, base giratória para argila, base para torno para cerâmica para atender o empreendimento de economia solidária "Cumbuca", assistido e beneficiado pelo "Projeto Desenvolve Palmas", instruído no processo nº 2020029843. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 17 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 2020003566  
ESPÉCIE: CONSULTA TRIBUTÁRIA

REFERÊNCIA: INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS  
CONSULENTE: MÁRCIO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ementa: CONSULTA TRIBUTÁRIA. ISS. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. REGIME ESPECIAL DE EMISSÃO DE NFS-E. 1. O ISS possui como fato gerador a prestação de serviços definidos em lei. 2. Os serviços advocatícios estão sujeitos à incidência do ISS e estão previstos no item 17.14 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 2003. 3. A prestação de serviços de advocacia é remunerada através de honorários que podem ser classificados em: convenionados; fixados por arbitramento judicial; sucumbenciais. 4. Os honorários de sucumbência, embora constituem-se em forma de remuneração pelos serviços prestados pelo advogado, não provêm de uma mera relação contratual pura, mas de uma relação obrigacional e definida em lei (artigo 85, caput, do Código de Processo Civil). 5. A parte vencida é compelida, através de decisão judicial, ao pagamento do advogado da parte vencedora, tratando-se de uma relação sui generis no ordenamento jurídico brasileiro. 6. A prestação de serviços decorrente da relação contratual pré-existente entre advogado e seu cliente, é conditio sine qua non para o nascimento dos honorários de sucumbência. 7. Os honorários sucumbenciais possuem a mesma natureza dos honorários contratuais (remuneração do advogado), pois decorrem da prestação de serviços de advocacia e estão sujeitos a incidência do ISS. 8. Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços sobre o recebimento de honorários sucumbenciais respaldada pelo Regime Especial para Emissão de NFS-e sem identificação do tomador de serviços, nos termos do artigo 229, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.667 de 2018. 9. Portaria nº 41/2020/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.466 – segunda-feira, 6 de abril de 2020: o prestador de serviços deverá preencher, no campo de descrição, a identificação do processo; o contratante dos seus serviços e o responsável pelo pagamento. 10. Intime-se o consulente da Decisão, para providenciar seu cumprimento.

Palmas (TO), 29 de agosto de 2020

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, para no prazo de 30 (dias) a contar da publicação do presente Edital, apresentar o Laudo com as respectivas retificações.

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	IPITU Processo 2020017654	DESPACHO Nº 551/2020/SEFIN/DAIP: Retificação do Laudo de Avaliação Mercadológica, segundo descrição abaixo: a) Apresentar uma amostra que seja representativa do mercado imobiliário atual o qual estamos inseridos (preços ofertados no ano de 2020), conforme preconiza a NBR 14653-2, pois o processo avaliatório está em andamento no presente ano: NBR 14653-2, ITEM 8.2.1.3.2: "O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório. Nesta etapa o engenheiro de avaliações investiga o mercado, coleta dados e informações confiáveis preferencialmente a respeito de negociações realizadas e ofertas, contemporâneas à data de referência da avaliação (...). b) Especificar o endereço completo e a área dos lotes que fazem parte da amostra coletada (página 21 do processo epigrafado).

Palmas, 14 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Notificação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
INCOBRAS – INCORPORADORA E CONSTRUTORA BRASIL	14.061.703/0001-34	ISS-CO	2019107061	Conhecer da Reclamação, e, no mérito, negar-lhe provimento, para confirmar o Lançamento do ISS-CO no valor originário de R\$ 2.694,87 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Notificação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JASMINA LUSTOSA BUJAR	334.539.771-49	IPTU	2013054685/ 2019089786	Conhecer da Reclamação, e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva no tempo do imóvel localizado na ARNE 14, Alameda 25, Lote 01 (CCI 4.246).

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento - Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ITÁU UNIBANCO S/A	Autos de Infração: 16537-16538-16539-16540-16541-16542-16543-16544-16545-16546/2019. Processos: 2019050620-2019050628-2019050630-2019050631-2019050634-2019050636-2019050639-2019050642-2019050643-21019050648.	ISS-AF	22/09/2020	14:45h
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO	Autos de Infração: 16588-16590-16591-16592-16593-16594-16595-16596-16597-16598/2019. Processos: 2019056237-2019056238-2019056242-2019056247-2019056248-2019056250-2019056251-2019056255-2019056258-2019056261.	ISS-AF	22/09/2020	15:00h

Palmas, 16 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ALINE ARAÚJO VERAS, matrícula 413016959, cargo Técnico Administrativo Educacional, previstas para o período de 12 a 31/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e para o período de 1º a 09/09/2020, referente ao período de 2019/2020 assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.  
ACE MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento

de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 21.003,36. (Vinte e um mil, três reais e trinta e seis centavos), J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 4.208,95 (Quatro mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos), PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 7.139,86 (Sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020026074, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2020.

Luiz Alberto Bianchini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 941/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413023522.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 942/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal ANDREIA LEAL LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413024507.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 943/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal ELIENAY BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413024483.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 944/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977, a servidora municipal VERA LUCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Assistente Social, matrícula funcional nº 413036473.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 946/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Divisão de Controle de Frota para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

– 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, o servidor municipal ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 155471.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 947/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMEGEM

LEIDIANE RIBEIRO LEMOS – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 948/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 972 o(a) servidor(a) municipal MARLUCIA MARIA DE ALENCAR LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 231821.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 952/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, o servidor municipal WILIAM FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413024254.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 953/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

ANDRESSA DE OLIVEIRA MORAES – Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte – 650.5.4.6 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 954/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Divisão de Controle de Frota para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, o servidor municipal MARCIO ORIONÉ ALVES FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 164491.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 961/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 94/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.172, pág. 11, na parte em que designou as servidoras Arlenny Freitas da Silva Barboza, matrícula funcional nº 25.831-1, e Maria Amélia Sousa Silva, matrícula funcional nº 413.032.467, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação nº 22/2018, do Processo nº 2018023731, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lotes 05 e 07, em Palmas-TO, onde funciona o Centro de Saúde da Comunidade (CSC) 108 Sul, da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º Designar as servidoras Claudiana Ribeiro Brito, matrícula funcional nº 413.040.751, e Adriana Inêz Lopes, matrícula funcional nº 15.473-1, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 962/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designação de servidor, em substituição, para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.



CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 875/SEMUS/DEXFMS, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.561, pág. 9, na parte em que designou a servidora Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, como uma responsável pelo controle das Requisições Administrativas, oriundas das Portarias nº 739, 740, 741, 746, 747 e 748, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.539 e 2.544, do Processo nº 2020033113, Termo de Referência nº 124/2020, que têm por objeto Requisição de Leitos Clínicos destinados aos pacientes residentes e domiciliados no Município de Palmas-TO, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos.

Art. 2º Designar a servidora Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413041380, para exercer a função de responsável pelo controle das requisições mencionadas no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

**VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ**  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 20190280 - DO PP 09/2019-005EMAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.  
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Curionópolis - Pará  
Certame: Ata de Registro de Preços 20190280  
Pregão Presencial nº 09/2019-005EMAD  
Validade da Ata: 18/09/2020  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO  
Processo de adesão: 2020035832

Empresa: J. G. Empreendimento Comercial Eireli - ME			CNPJ:21.488.843/0001-59		
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	98	Und	NOBREAK 700VA 1.- CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA 1.1.- Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220V 1.2.- Variação de tensão: 89 a 140V (rede 115V) e 175 a 250V (rede 220V) 1.3.- Frequência de rede: 60 Hz (±5%) 1.4.- Plaque do cabo de força no Padrão NBR 14136 2.- CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA 2.1.- Potência máxima 700VA / 490W 2.2.- Fator de Potência de 0,7 2.3.- Tensão nominal 115V 2.4.- Regulação: ± 5% (para operação bateria) e ± 6% - 10% (para operação rede) 2.5.- Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria) 2.6.- Forma de onda Senoidal por aproximação 2.7.- 6 Tomadas padrão NBR 14136; 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS 3.1.- Cor: Preto 3.2.- Sistema Interativo com regulação on-line 3.3.- Filtro de linha. 3.4.- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. 3.5.- Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 3.6.- Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria. 3.7.- Possibilidade de recarga das baterias mesmo com o equipamento desligado 3.8.- Microprocessador RISC ou FLASH de alta velocidade 3.9.- True RMS 3.10.- Inversor sincronizado com a rede 3.11.- Circuito desmagnetizador 3.12.- Acionamento do inversor < 0,8 ms 3.13.- Alarme auditivo: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria. 3.14.- Botão ligad/desliga temporizado com função Mute 3.15.- Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria) 3.16.- Bateria interna 1 bateria 12Vdc / 7Ah para autonomia de 25 minutos para 1 micro com monitor e impressora. 3.18.- Máxima energia de surto 65J 4.- PROTECOES: 4.1.- Curto-circuito; 4.2.- Surtos de tensão entre fase e neutro; 4.3.- Sub-sobretensão da rede elétrica. 4.4.- Sobreaquecimento no transformador; 4.5.- Potência excessiva; 4.6.- Descarga total das baterias. 5.- GARANTIA 5.1.- Garantia de 12 (Doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida no estado. O licitante deverá apresentar prospecto do equipamento emitido exclusivamente do site do fabricante	420,00	41.160,00

3	94	Und	MICROCOMPUTADOR MODELO I 1. Acessórios: 1.1. Cabos; 1.2. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; 1.3. Manuais dos equipamentos e periféricos; 2. Controladora de vídeo: 2.1. Controladora de vídeo onboard; 2.2. Intel UHD Graphics 630 integrado ao processador 2.3. Suporte a Microsoft® DirectX 12 e OpenGL 4.5 3. Controladoras de Discos: 3.1. Controladora padrão SATA II integrada à placa mãe, com capacidade para gerenciar 3 (três) dispositivos de armazenamento; 4. Certificações - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta: 4.1. Apresentar Declaração de compatibilidade, comprovando que o equipamento cotado está conforme na HCL, categoria System / Desktop Uniprocessor para o Sistema Operacional solicitado nesta especificação; 4.2. Possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) e eficiência de, no mínimo, 80% (tecnologia 80 plus), comprovada através de declaração emitida no site www.80plus.com, na categoria bronze ou superior. 4.3. Comprovação que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT, nas categorias GOLD, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais; 4.4. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento. 4.5. Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012; 4.6. Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; 4.7. Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296); 1.8. Segurança do usuário: IEC 60950 5. Disco rígido: 5.1. Padrão SATA III; 5.2. Unidade(s) com capacidade de 1Tb GB; 5.3. Velocidade de rotação de 7.200 rpm; 6. Dispositivos de Segurança: 6.1. Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos aos componentes 6.2. Possuir Sensor de intrusão 7. Dispositivos de entrada: 7.1. Mouse ótico dois botões com botão de rolagem 1.000dpi; 7.2. Mouse USB do mesmo fabricante do equipamento cotado; 7.3. Teclado padrão ABNT2; 7.4. Teclado USB do mesmo fabricante do equipamento cotado; 8. Gabinete: 8.1. Gabinete Slim reversível, horizontal ou vertical 8.2. Baía(s) para expansão: Externa 1x 5,25" Interna: 1x 3,5" e 1x 2,5" 8.3. Fonte de alimentação, do mesmo fabricante, com capacidade para suportar todos os componentes e periféricos instalados, com tecnologia PFC ativo; 8.4. Gabinete sem necessidade do uso de ferramenta para abertura "toolless" 8.5. Led's indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa-mãe; 9. Memória: 9.1. Módulo(s) de memória DDR4 SDRAM de 8GB 2.400MHz; 9.2. 2 Slots DIMM com suporte de até 32Gb 9.3. Suporte ao modo dual channel 10. Placa de rede: 10.1. Unidade(s) Fast Ethernet integrada, padrão 10 Base-T/100/1000 Base-TX, conector RJ 45, compatível com protocolo TCP/IP gerenciável Wake on Lan; 10.2. Possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board com no mínimo 150Mbps; 11. Monitor: 11.1. Monitor LED 19.5" Polegadas Widescreen; 11.2. Pixel pitch 0,2712mm (H) 0,2626mm (V) 11.3. Contraste 5.000.000:1 (DPC) / estático 1.000:1 11.4. Tratamento da tela anti-reflexivo 11.5. Ângulo de visão horizontal 170° / vertical 160° 11.6. Brilho 250 cd/m² 11.7. Resolução máxima 1600 x 900@60Hz 11.8. Tempo de resposta 5ms 11.9. Suporte de cores maior que 16 milhões 11.10. Conexão VGA e DVI-D 11.11. Monitor deve ser do mesmo fabricante do computador 12. Placa mãe: 12.1. BIOS em Flash ROM, com senha para Power ON e senha para acesso ao Setup, fabricante com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo em regime de OEM. 12.2. Fabricada sob sua especificação, não sendo emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. Placa-mãe fornecida totalmente compatível com o processador ofertado; 12.3. Portas USB frontais 2x USB 3.1 Gen 1; 12.4. Portas USB traseiras 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1; 12.5. Portas de vídeo 1x HDMI + 1x VGA 12.6. Relógio não volátil; 12.7. 01 Slot de expansão padrão PCI Express x1; 12.8. 01 Slot de expansão padrão PCI Express x16 v.0; 12.9. 02 Slots de memória DDR4 SDRAM, com capacidade de expansão de 32GB; 12.10. Possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; 13. Processador: 13.1. Frequência de 2,8 GHz; 13.2. 06 núcleos de processamento; 13.3. 08 Threads; 13.4. Memória cache 9MB integrada; 13.5. Soquete FCLGA 1151 14. Software: 14.1. Sistema Operacional Windows 10 em português, acompanhado de licença de uso; 15. Software de Gerenciamento: 15.1. Disponibilizar para download Software que ofereça uma solução de backup simples e segura para a recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado pelo usuário; 15.2. Possibilidade de inventário do equipamento, incluindo verificação dos números de série do sistema, monitor de vídeo e disco rígido; 15.3. Software de gerenciamento do hardware desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou exclusivamente para o fabricante do equipamento; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; 16. Garantia: 16.1. Apresentar Assistência Técnica Autorizada, disponibilizada no Estado; 16.2. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, on site do fabricante, para todos componentes e peças; 17. Prospectos 17.1. Apresentar o prospecto do equipamento ofertado, juntamente com a proposta. O prospecto deverá ser emitido do exclusivamente do site do fabricante. Valor total	5.315,00	499.610,00
---	----	-----	--	----------	------------

Palmas, 10 de setembro de 2020.

**Valéria Paranaguá**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Approva o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à alameda 23, Qi-11, da ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à alameda 23, Qi-11, da ARSO 101, com área de 180,00 m² e LOTE 01-B, situado à alameda 23, Qi-11, da ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020028411, instruído conforme Parecer nº 230/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 251,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 18, situado à Alameda 08, QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 548,58m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A, situado à Alameda 08, QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 279,38m² e LOTE 18-B, situado à Alameda 08, QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 269,20m² objeto do processo nº 2020039692, instruído conforme Parecer nº 239/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 252,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16 A, situado à Rua 27, quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 409,10m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16 B, situado à Rua 27, quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 236,10m² e LOTE 16 C, situado à Rua 20, quadra 56,

do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 173,00m² objeto do processo nº 2019068031, instruído conforme Parecer nº 310/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDURF/Nº 301 de 19 de dezembro de 2019, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 253,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 35, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 360,00m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado à Alameda 35, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m². e LOTE 12 B, situado à Alameda 35, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020040474, instruído conforme Parecer nº 242/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 254,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado na Avenida Guarujá, Quadra 57, do Loteamento Morada do Sol, com área de 582,05m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado na Avenida Guarujá, Quadra 57, do Loteamento Morada do Sol, com área de 286,01m² e LOTE 12 B, situado na Avenida Guarujá, Quadra 57, do Loteamento Morada do Sol, com área de 296,04m², objeto do processo nº 2020041305, instruído conforme Parecer nº 243/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo

Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1742/ SETEMBRO – 2020,

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019003387; 2019014860; 2019011763; 2019012380; 2019015366; 2019015042; 2019005170; 2019002102; 2019016875; 2019012374; 2019010263. Processos indeferidos: 2019004130; 2019004922; 2019002173; 2019004609.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processo deferido: 727892019; Processos indeferidos: 861952019; 2019059134.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 693492016; 2019028949; 2019022873; 2019019824; 2019015960; 2019014866; 2019029288; 845412018; 2019013949; 297012020; 2019008774; 201900827; 2019021777; 2019017711; 2019014156; 748582018. Processos indeferidos: 2019028913; 2019004023; 2019007426; 2019028690; 2019022402; 2019027916; 2019029417; 877532018; 874332018; 824282018 ;842112018; 2019002796; 1342019; 2019007550; 850822018; 825412018.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 2019044101; 2019034562; 2019030325; 2019029287; 493142018; 2019009675; 2019022921; 2019029413; ; 2 0 1 9 0 3 3 8 6 5 ; 2019037334; Processos indeferidos: 755992018; 2019045154; 2019038646; 2019042634; 2019041475; 2019022297; 857072018; 2019044542; 2019034556; 2019039235; 2019020956; 2019022398; 2019026841; 2019029411.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 2019015043; 2019012384; 2019012376; 2019015766; 2019013967; 2019013952; 2019011326; 2019012373; 2019012378; 2019011980; 2019009500; Processos indeferidos: 2019008846; 2019015081; 2019010061; 2019008912.

Por fim, foram julgados 89 processos: 40 DEFERIDO(s) e 49 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 16/09/2020 às 12h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 099/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Termo de Patrocínio nº 074/2020 e suplente, referente ao Processo nº 2020028803. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços artísticos culturais durante o 28º Arraiá da Capital – Edição 2020, no período de 25 a 29 de novembro de 2020, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital FCP nº 014/2020/FCP, firmado com a empresa Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO , inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Dionatan Alves de Oliveira	413037992
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 074/2020/FCP

PROCESSO: 2020028803

ESPÉCIE: Patrocínio

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços artísticos culturais durante o 28º Arraiá da Capital – Edição 2020, no período de 25 a 29 de novembro de 2020, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital FCP nº 014/2020/FCP

VALOR TOTAL: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Edital de chamamento público nº 014/2020/FCP – 28º Arraiá da Capital.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do arraiá da capital; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20202052; Nota de Empenho nº 17201 em 17 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2020 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, pela Contratante; Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, representada pelo seu Presidente, senhor Julivan Vieira Noleto, inscrito no CPF nº 436.311.503-34 e RG nº. 1637583 SSP/MA, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG Nº 96 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020, combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar o servidor Aleandro Moreira das Neves, matrícula funcional nº 413024035 e a servidora Isabel Lucy de Queiroz Lima Albuquerque, matrícula funcional nº 136271, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, do processo nº 2020035450, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização/desinfecção para atender do prédio da FESP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019, data de assinatura do contrato.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PROCESSO Nº 2020035450**

INTERESSADO: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação - SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO

**DESPACHO Nº. 47/2020/FESP**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020035450 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0852/2020/SETCI/CGM – folha 37, da necessidade de contratação de empresa de para prestação de serviços de sanitização / desinfecção do prédio da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação de dos serviços supracitados, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 010/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: LEITE & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.827.650/0001-33. Cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 045.100.103, FICHA: 20201659, VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

MARTTA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
 Presidente  
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2020**

PROCESSO Nº: 2020035450  
 ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.  
 CONTRATADA: LEITE & LIMA LTDA – ME.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização/desinfecção para atender a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).  
 BASE LEGAL: Processo n.º 20200035450, Parecer nº 1.143/2020/SUAD/PGM e Lei 8.666/93.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.122.1156.4501, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 045.100.103 – Nota de Empenho nº 17232.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, a Senhora Martha de Aguiar Franco Ramos, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF n.º 846.780.971-04 e RG n.º 760.002 SP/TO, residente em Palmas – TO e a empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 19.827.650/0001-33.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 222, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Retificar que concedeu revisão de aposentadoria por Idade em favor do segurado Cleber Mendes Mota na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 201, de 12 agosto de 2020, publicada no DOMP Nº 2.557, 19 de agosto de 2020, que concedeu revisão de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Cleber Mendes Mota.

Onde se lê: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2019.

Leia-se Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 224, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte em nome da pensionista Maria Lucia Pires Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2017047290 / 2019.07.01785R1, em nome da pensionista Maria Lucia Pires Nunes, conforme PARECER N.1168/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo presidente deste Instituto.

Art. 2º A pensionista acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 239 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Itelviana Bandeira Morais Bernardes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de maio de 2018, os proventos da segurada Itelviana Bandeira Morais Bernardes, CPF: 626.550.351-00, aposentada por meio da Decreto de 26 de outubro de 2009, publicado no placar em 26/10/2009, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, conforme consta no processo nº 2017070689/ 2020.03.00228R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2018, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 240,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da servidora Itelviana Bandeira Morais Bernardes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2017070689 / 2020.03.00228R1, em face da servidora Itelviana Bandeira Morais Bernardes, conforme nota técnica nº172/2020 exarada pela Assessoria Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 241,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Pensão por Morte em nome da requerente Luanna Lopes de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Pensão por Morte, solicitado através do processo nº 2020.48.700192PA, em nome da interessada Luanna Lopes de Souza, tendo em visto a requerente não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER N. 205/2020-AJ-PREVIPALMAS exarado pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 16 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRONTO DOG, CNPJ nº 04.740.459/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, com endereço na Quadra 110 Sul, Av. JK, Lote 5, Salas 1 e 2. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Reis da Linguixa, CNPJ nº 36.787.010/0001-66, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de produção de linguixas artesanais, com endereço na arso 23 alameda 02 lote 25 qi 03. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

